República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

GOVERNO MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE MUDANDO COM TRANSPARÊNCIA

Expedido 04.08.06 Mª. Auxiliar Boaventura - Diretora do Legislativo -

LEI Nº 3069, DE 04 DE AGOSTO DE 2006

Institui no Município de Juazeiro do Norte, o dia do "***Hip Hop***" e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, o dia do " Hip Hop" , como evento a ser realizado no dia 21 de novembro, através da Secretaria competente.

Parágrafo único – O dia do "***Hip Hop***" passará a fazer parte do calendário oficial de eventos do Município de Juazeiro do Norte.

Art. 2º – A data a ser comemorada anualmente, com reuniões, palestras, demonstrações e apresentações voltadas para os " DJ' s" (Disk Jókey's), " B-Boy's" , " Mc's" (Mestres de cerimônias) e grafiteiros iniciantes ou profissionais, para críticos da arte, sendo realizado ainda um grande show aberto ao público.

Art. 3º – As despesas necessárias à execução destas Lei correrão, por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano dois mil e seis (2006).//////

DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE